

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI  
CEP: 64000-060 fone (86)3194-8700

---

**ATO PGJ/PI Nº 1006/2020.**

Altera o Ato PGJ/PI nº 931/2019, que regulamenta a criação e funcionamento das Secretarias Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993 e no art. 10, inciso V, da Lei federal nº 8.625/1993.

Considerando a necessidade de adequar os atos normativos referentes à implantação de Secretarias Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

Considerando a necessidade de alteração de alguns artigos do Ato PGJ/PI nº 931/2019, a fim de dar uma maior efetividade nas atividades desenvolvidas por essas.

Considerando o despacho da Procuradora-Geral de Justiça em exercício, exarado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000386/2018-14 à fl. 904 (Vol. V).

Considerando o acompanhamento de instalação da Secretaria Unificada de Parnaíba, onde se sugeriu algumas modificações nos Atos PGJ/PI nº 930/2019 e 931/2019, conforme Ata nº 03/2020/APG/MPPI.

RESOLVE:

**Art. 1º** Os arts. 2º, 12, 45 e 52 do Ato PGJ/PI nº 931/2019 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]”

VII - Servidor da Secretaria: Analistas Administrativos, Técnicos Ministeriais e Assessores Ministeriais lotados nas Secretarias Unificadas, diretamente vinculados ao Diretor de Sede, que realizam atividades auxiliares próprias das atribuições de seu cargo para todas as Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça.” (NR)

[...]

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI  
CEP: 64000-060 fone (86)3194-8700

---

XVII – Servidor da Sede: Analistas Processuais e Estagiários lotados na Sede de Promotorias de Justiça, diretamente vinculados ao Diretor de Sede, que realizam atividades auxiliares próprias das atribuições de seu cargo para todas as Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça.” (NR)

[...]

“Art. 12 [...]

VI – Convite;

VII – Mandado de Condução Coercitiva;

VIII – Termos.” (NR)

[...]

“Art. 45. O diretor de secretaria, ou o servidor por ele designado, será o responsável pelo cumprimento das deliberações em notícias de fato, devendo distribuir automaticamente os demais procedimentos ministeriais entre os servidores da secretaria unificada, mantendo isonomia taxonômica, quantitativa e qualitativa na distribuição dos feitos entre aqueles, garantida a prevenção.” (NR)

[...]

“Art. 52. Adota-se no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí o Manual Prático de Padronização de Atos e Expedientes do Ministério Público do Estado do Piauí.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 12 de maio de 2020.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
**Procuradora-Geral de Justiça**